



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

DESPACHO Nº 33/GP/2021

Considerando que:

As questões relativas à mobilidade dos cidadãos têm um papel cada vez mais importante na qualidade de vida. O tráfego rodoviário, num contexto de uso exponencial do veículo privado, tem provocado, ao longo dos anos, grandes perturbações no sistema de transportes, circulação e estacionamento.

Atualmente, no sentido de acautelar aglomerações, os necessários distanciamentos sociais e o tráfego rodoviário seguro para todos, o Município de Marco de Canaveses entende como urgente e prioritário, definir uma estratégia municipal para uma mobilidade segura e sustentável para todos na zona de Bitetos, com ajustes e adaptação da praia e dos transportes às atuais exigências sanitárias.

Esta estratégia de mobilidade segura e sustentável, a vigorar, entre 16 de julho e 12 de setembro, durante a época balnear, assume-se mais exigente devido às novas regras de acesso, ocupação e utilização da praia no contexto da pandemia Covid-19.

Este período excecional, origina a necessidade de rever, temporariamente, a postura de trânsito em Bitetos, contribuindo decisivamente para o garante da segurança rodoviária e para o correto ordenamento do trânsito, não descurando, contudo, o objetivo de se conseguir um instrumento tecnicamente correto, coerente, devidamente sistematizado, de fácil consulta e compreensão.

Saúde, segurança e sustentabilidade irão caracterizar a zona de Bitetos, cuja época balnear já teve início em contexto de pandemia causada pela COVID-19.

A alteração da postura de trânsito, durante este período, tem, como objetivo não colocar em risco a estratégia do controlo da crise sanitária e salvaguardar a saúde pública.

Neste sentido, a segurança da zona balnear de Bitetos passa pela gestão e controlo de acessos e permanência naquela área, conforme tipologia e dimensão da praia.

Complementarmente, as autoridades responsáveis terão especial atenção ao estacionamento abusivo e desregulado fora das zonas de estacionamento ordenado, prevendo-se um incremento da ação policial para autuar e rebocar viaturas parqueadas irregularmente.



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

A gestão do acesso à praia em transporte individual, com recurso ao número de lugares de estacionamento disponíveis nos parques, é outro dos pressupostos para a época balnear 2021 em Bitetos.

Que estamos perante uma situação que justifica uma tomada de decisão urgente e imediata e que contende com a segurança rodoviária.

Que nos termos do art.º 35.º n.º 3 e art.º 36.º n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da câmara municipal (no caso em concreto o Vice Presidente com delegação de competências) pode praticar quaisquer atos da competência da câmara municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática,

Determino, nos termos do disposto nos artigos 25.º e 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprove o presente projeto de alteração temporária da Postura de Trânsito na Zona de Bitetos, a ratificar em Assembleia Municipal, de acordo com o Anexo I e II;

Determino ainda que o presente despacho seja remetido à próxima reunião de Câmara nos termos do já citado art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Publicite-se a nível geral, interno e externo, incluindo no sítio da Câmara Municipal e nas respetivas páginas das redes sociais.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 14 de julho de 2021

Conforme Delegação de Competência

Despacho n.º 3/GP/2017 de 23 de outubro de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Mário Bruno Silva Magalhães

ANEXO I

A alteração temporária da Postura de Trânsito na Zona de Bitetos, conforme indicação do Chefe de Divisão de Vias de Comunicação consiste no seguinte:

- Na rua S. Bernardo o trânsito terá um só sentido (ascendente) entre as 10h e as 19 h,
- O trânsito que provem do Largo Eng.º Mário Fernandes é obrigado, exceto pesados, a seguir para a rua S. Bernardo entre 10h e as 19 h,
- O acesso ao largo Eng.º Mário Fernandes e sua envolvente será condicionado à capacidade de estacionamento e será controlado por agente da Polícia Municipal ou GNR,
- No Largo Eng.º Mário Fernandes será materializada uma placa giratória com barreiras new jersey em plástico.

B

MARCO

MARCO DE CANAVESES

ANEXO II





© 2020 Google

